



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(BATALHÃO DUARTE COELHO / 1993)

Nº 0 L12 J1000

SALC  
Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

Capa para conferencia de processos  
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Informações gerais:

Seção requisitante: Com. Soc. N° DIEx: 15 Data DIEx: 15/06/22  
Cód/Nome da UASG da licitação: \_\_\_\_\_ N° da dispensa \_\_\_\_\_  
Nome da Empresa: \_\_\_\_\_ CNPJ: 35.681.119-00

CONFERÊNCIA E MONTAGEM DO PROCESSO

Entrada:

Documentos	Conf	Folha N°
DIEx Requisatório	✓	01
Nota de credito	✓	21
Termo de justificativa do OD	✓	17
Pesquisa de preços	✓	15
Mapa comparativo	✓	06
Projeto básico	✓	08
SICAF (consulta de regularidade do fornecedor)	✓	-
Consulta consolidada de pessoa jurídica (TCU)	✓	19

Controle:

Empenho N°: 1420 35/2022 Data do Empenho: 23/06/2022 Tipo do Empenho: OPORTUNIDADE

Responsável pelo Empenho

Assinatura Nota de Empenho

[Redacted Signature]

[Redacted Signature]

Montagem

Capa (lista de verificação)	✓
Termo de abertura	-
Termo de encerramento	-
Folhas carimbadas, numeradas e rubricadas	✓

Garanhuns-PE, 26 de JULHO de 2022

[Redacted Signature]

Responsável Conformidade





MINISTERIO DA DEFESA  
EXERCITO BRASILEIRO  
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(BATALHÃO DUARTE COELHO / 1993)



503221320  
2022 DE 1472 116  
05/2022  
28/06/2022

Diex nº 15-ComSoc/71º BIMtz  
EB: 64107.004340/2022-18

Garanhuns, 15 de junho de 2022.

Do Ch da COM SOC do 71º BIMtz  
Ao Sr Ordenador de Despesas do 71º BIMtz  
Assunto: Contratação de serviço  
Ref: Inciso II do Art. 24 da lei 8.666/1993.  
Anexo: Relatório de Pesquisa de Preço e Pesquisa de Preço

4000  
2022 DE 1.720.00  
NE 1420

1. Versa o presente expediente sobre SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE DRONE COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.

2. Solicito empenho, tendo em vista a inexistência de fornecedores na Ata de Registro de Preço para os referidos itens na OM, a impossibilidade da aquisição do referido item contido diretamente através da dispensa de licitação conforme prevê o inciso II do art 24º da lei 8.666/93 em decorrência da defasagem dos preços. Informo ainda que a obtenção do preço de referência, foi realizada seguindo parâmetros da Instrução Normativa nº 73/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, de 05 de agosto de 2020, tendo por base o menor preço cotado, atendendo o funcionamento da administração da OM OE03 - Aumentar a efetividade na gestão do bem público.

NOME DA EMPRESA: Dronup oficina do drone

CNPJ: 35.681.719-001-10

ITEM	SI	Cat Sv	DESCRIÇÃO	VALOR UND	QTDE	VALOR TOTAL
1	20	19879	Serviço de manutenção de drone com substituições de peças.	RS 1.780,00	1	RS 1.780,00

**DESPACHO DO OD**

**1. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO**

1.1. Autorizo a emissão de nota de empenho conforme previsto no caput do art. 58 da Lei 4.320/1964

1.2. A seção de Aquisições, Licitações e Contratos deste Batalhão adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

**2. Tipo de Empenho: ORDINÁRIO**

**3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

3.1. Para fins do caput do art. 38 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993 c/c Inciso X, art. 18 da Portaria 01 – SEF/2014, empregue o recurso da dotação orçamentária abaixo

ESFERA	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	GESTÃO	UG	UG EMITENTE	NC
1	171460	0100000000	339039	160073	13DAFUNADOM	00001	160177	DGO	002323 - 31 JAN 22





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(BATALHÃO DUARTE COELHO / 1993)



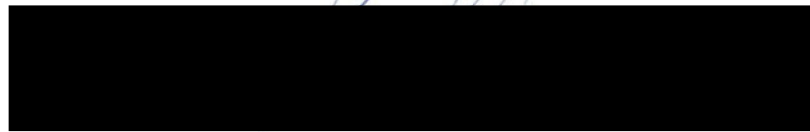
Ofício nº 013-Com Soc/71º BIMtz

Garanhuns, PE, 5 de junho de 2022.

Do Chefe da Com Soc do 71º BI Mtz  
Ao Sr Gerente da empresa Dronup oficina do drone  
**Assunto:** Pedido de Orçamento

Solicito um orçamento conforme quadro abaixo relacionado:

Nr	Descrição	Und de fornecimento	Qnt
1	Serviço de manutenção de drone com substituição de peças	Sv	1



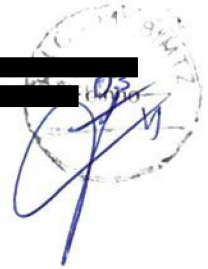




## Dronup oficina do drone

35681719000110

Contato: [REDACTED]



### Dados do Cliente

71 BI MTZ - FUNDO DO EXERCITO - 71 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO

Data: 07/06/2022

### ORÇAMENTO N° 0160-22

#### Equipamento

Tipo	Marca	Modelo	N° Série
DRONE			

#### Serviços

Nome	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
Serviço de manutenção de drone com substituição de peças	1	un	RS 1.780,00	RS 1.780,00
			Total Serviços	RS 1.780,00
			Subtotal	RS 1.780,00
			Total Orçamento	RS 1.780,00

#### Observações

Formas de Pagamento: Cartão de Crédito, Dinheiro, Transferência Bancária, Pix  
Condições de Pagamento: À vista  
Garantia: 90 Dias



Dronup oficina do drone







MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(BATALHÃO DUARTE COELHO / 1993)



Ofício nº 011-Com Soc/71º BIMtz

Garanhuns, PE, 5 junho de 2022.

Do Chefe da Com Soc do 71º BI Mtz

Ao Sr Gerente da Empresa Drone Attack Manutenções e consertos

**Assunto:** Pedido de Orçamento

Solicito um orçamento conforme quadro abaixo relacionado:

Nr	Descrição	Und de fornecimento	Qnt
1	Serviço de manutenção de drone com substituições de peças.	Sv	1







# DRONE ATACK MANUTENÇÕES E CONSERTOS

Stamp: 71 BI MTZ  
Handwritten: 05  
Signature

[Redacted]

CNPJ: 36.563.218/0001-00

E-mail: [Redacted]

Proposta 020/2022

CLIENTE: 71 BI MTZ - FUNDO DO EXERCITO - 71 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
CNPJ/CPF: CNPJ 9534290000209  
ENDEREÇO: Endereço: Rodovia BR 423, Km 96, s/n - Heliópolis, Garanhuns - PE, 55296-630  
CONTATO:  
E-MAIL:

Descrição dos Serviços e Produtos	QTD.	UND.	Valor Unitário	Valor Subtotal
- Serviço de manutenção de drone com substituição tais peças e garantia de 3 meses.	01	Serviço	R\$ 2.150,00	R\$ 2.150,00
<b>Total</b>	-----	-----	-----	<b>R\$ 2.150,00</b>

Atendimento: [Redacted]

FORMA DE PAGAMENTO: Pix, Cartão de crédito, Transferência e Dinheiro

DADOS BANCÁRIOS: [Redacted]

Ag: [Redacted]

C/C: [Redacted]

CPF: [Redacted]

[Redacted]

[Redacted Signature]

07/06/2022





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(BATALHÃO DUARTE COELHO / 1993)



Ofício nº 012-Com Soc/71º BIMtz

Garanhuns, PE, 5 de junho de 2022.

Do Chefe da Com Soc do 71º BI Mtz  
Ao Sr Gerente da empresa TecDrone.  
**Assunto:** Pedido de Orçamento

Solicito um orçamento conforme quadro abaixo relacionado:

Nr	Descrição	Und de fornecimento	Qnt
1	Serviço de manutenção de drone com substituição de peças	Sv	1



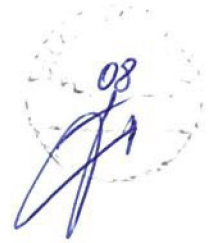








MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(BATALHÃO DUARTE COELHO / 1993)



**PROJETO BÁSICO**  
(Inc. I, Art 7º da Lei Federal 8666/93)

## 1. Objeto

Com a finalidade de atender as necessidades do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado, cujo recurso disponibilizado destina-se a satisfazer a contratação do serviço de manutenção de drone com substituições de peças.

Descrição do serviço a ser prestado:

Nr	Descrição	Quantidade
01	Serviço de manutenção de drone com substituições de peças.	1

### 1.1. Objetivos Específicos

1.1.1. Serviço de manutenção de drone com substituições de peças.

### 1.2. Descritivo da localização de cada Serviço:

1.2.1. Localização:

LOCAL	Descrição
71º BI Mtz	Serviço de manutenção de drone com substituições de peças.

## 2. Descrição dos Serviços

### 2.1. Descrição técnica do serviço

2.1.1. No preço a ser proposto deverão ser previstos o cumprimento de todas as etapas ou operações necessárias à completa execução do serviço.

2.1.2. Deverão ser previstas pela Contratada as despesas com transportes horizontais e verticais ou quaisquer outros que sejam necessárias para a execução do serviço.

2.1.3. Quando da realização do serviço, será considerada todas as etapas que lhe são próprias e sempre inclusos todos os materiais e peças necessárias para a perfeita conclusão do serviço.

2.1.4. Na proposta apresentada pelos estabelecimentos comerciais, deverão estar previstos todos os custos com material e mão-de-obra envolvida em todas as etapas para a plena conclusão de cada item do serviço.



## 2.2. Descrição do local da execução dos serviços

2.2.1. O Serviço de manutenção do drone, deverá ser entregue nas instalações do 71° BI Mtz.



## 3. Justificativa

3.1. A contratação justifica-se devido à demanda pelo serviço e a Unidade não possui em suas dependências os materiais, nem os profissionais que reúnam as condições necessárias para execução adequada dos mesmos. A demanda mensal desse serviço é de tal monta que justifica sua contratação.

## 4. Classificação dos Bens Comuns

4.1. “A despesa ocorrerá à conta do elemento 33.90.39.20”.

## 5. Avaliação do Custo

5.1 Estimativa dos serviços a serem contratados:

LOCAL	Descrição
71° BI Mtz	Serviço de manutenção de drone com substituições de peças.

5.2. O limite máximo admitido para a contratação total da presente contratação é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

5.3. Planilhas de Custos e Formação de Preços (Anexo A).

## 7. Da Vigência

7.1. Caberá à Contratada garantir a prestação dos serviços nas condições convencionadas entre as partes no período máximo de até 30 (dias) a contar do recebimento da Nota de Empenho, comprometendo-se a reparar ou substituir o que eventualmente apresentar falhas.



## 8. Obrigações da Contratada

8.1. A Contratada obriga-se a:

8.1.1. Executar o serviço com esmero e fiel observância a tudo quanto estabelecido neste termo de referência;

8.1.2. Utilizar na execução dos serviços de instalação peças adequadas ao fabricante do equipamento;

8.1.3. Arcar com todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, especialmente com relação ao material e pessoal responsável;

8.1.4. Dar garantia mínima de 01 (um) ano pelos serviços prestados;

8.1.5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

8.1.6. Responder pelos encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais resultantes da execução deste Contrato;



8.1.7. Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação exigidas para a contratação;

8.1.8. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.1.9. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da prestação do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.10. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

## **9. Obrigações da Contratante**

9.1. A Contratante obriga-se a:

9.1.1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados provisoriamente com as especificações constantes na proposta de prestação de serviços apresentada pela Contratada;

9.1.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.1.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## **10. Medidas Acauteladoras**

10.1. Consoante o artigo 45 da Lei no 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## **11. Controle da Execução**

11.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;

11.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do Prestador do Serviço, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei no 8.666, de 1993;

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **12. Das Infrações e das Sanções Administrativas**



12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei no 8.666, de 1993, da Lei no 10.520, de 2002, do Decreto no 3.555, de 2000, e do Decreto no 5.450, de 2005, a Contratada que, na execução do contrato:



12.1.1. Não executar total ou parcialmente o contrato;

12.1.2. Apresentar documentação falsa;

12.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.4. Cometer fraude fiscal;

12.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa Moratória de até 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias; e Multa Compensatória de até 40% (quarenta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato;

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até dois anos;

d. Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

12.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

12.3.1. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

12.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei no 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei no 9.784, de 1999;

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

12.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente;

12.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;



12.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF;

12.8. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.



Garanhuns-PE, 15 de junho de 2022.

*[Handwritten signature]*







**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(BATALHÃO DUARTE COELHO / 1993)**

**ANEXO "A" ao PROJETO BÁSICO**

**PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

*Fonte: Portaria MPOG/SLTI N° 07, de 09 de março de 2011 - DOU de 10/03/2011*

A	N° da Dispensa	
B	N° do Empenho	

Dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ às \_\_\_:\_\_\_ horas

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (15/06/2022)	24 FEV 22
B	Município/UF	<b>Garanhuns/PE</b>
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	-
D	N° de meses de execução contratual	Mediante prestação/entrega dos serviços.

**Identificação do Serviço**

Item	Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade (total) a contratar (em função da unidade de medida)
01	Serviço de manutenção de drone com substituições de peças.	Sv	1

**Quadro-resumo - VALOR DO SERVIÇO**

ITEM	TIPO DE SERVIÇO (A)	VALOR PROPOSTO POR UNIDADE DE MEDIDA (B)	QUANTIDADE (TOTAL) A CONTRATAR (EM FUNÇÃO DA UNIDADE DE MEDIDA) (C)	VALOR TOTAL DO SERVIÇO D = (B X C)
------	---------------------	--	---	------------------------------------



01	Serviço de manutenção de drone com substituições de peças.	R\$ 1.780,00	1	R\$ 1.780,00
----	--	--------------	---	--------------

**Quadro - demonstrativo - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA**

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA			
DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)		
A	Valor proposto por unidade de medida	A1	R\$ 1.780,00
B	Quantidade a contratar	B1	1
C	Valor global da proposta (valor proposto por unidade de medida X quantidade a contratar).	R\$ 1.780,00	

Garanhuns-PE, 15 de junho de 2022.



